



**DECRETO Nº 5527, DE 22 DE SETEMBRO DE 1993.**

**Altera redação do Decreto nº 4548 de  
18 de fevereiro de 1991.**

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2685/90;

**DECRETA:**

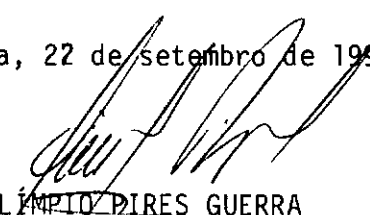
Artigo 1º- Fica incluído no artigo 7º do Decreto 4548/91 os incisos III e IV, que dispõem:

Inciso III: aprovação de projetos de sociedades civis sem fins lucrativos de caráter comunitário, beneficente e educacional;

Inciso IV: imóveis em vias com tráfego de veículo paralizado por mais de 30 (trinta) dias em decorrência de melhorias promovidas pelo poder público, sendo que; esta concessão será a pedido do interessado no prazo de até 6 (seis) meses após a obra e válido até o ano de 1996.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 22 de setembro de 1993.

  
OLÍMPIO PIRES GUERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MÁRCIO MAGNO PASSOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.